

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER  
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



# Regulamento 2025

COMISSÃO DE HONRA

**ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ

**VANIA GARCIA ROSA**  
VICE – PREFEITA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**AMAURO MONGE FERNANDES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

**JEFFERSON CARVALHO NEVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPORTE E LAZER

**OTÁVIO RODRIGO PALÁCIO FAVARO**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE E LAZER

**PABLO RODRIGO QUEIROZ**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS ESPORTIVOS

**PAULA PINTO CALIL**  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

## PORTARIA N.º 0062/2025

*O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais resolve: baixar a presente Portaria visando estabelecer o Regulamento Geral do XXX CAMPEONATO PIXOTE – 2025*

### Regulamento Geral

#### TÍTULO I Das Disposições Preliminares:

**Artigo 1º** - O **XXX CAMPEONATO PIXOTE**, promovido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, regular-se-á, genericamente, pela legislação vigente aplicável e pelas disposições contidas neste regulamento e atos administrativos expedidos pela autoridade pública, no exercício de suas funções.

**Artigo 2º** - As pessoas jurídicas ou físicas que participarem do evento serão consideradas condecoradoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste regulamento, assim submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as consequências que dele possam emanar.

#### TÍTULO II Dos Princípios decorrentes da Política Municipal de Desporto e Lazer

**Artigo 3º** - O **XXX CAMPEONATO PIXOTE** respalda-se nos seguintes princípios decorrentes da Política Municipal de Esporte e Lazer:

- a) Democratizar e descentralizar a prática das atividades esportivas, assegurando a todos o direito de participação;
- b) Estimular o desenvolvimento do nível técnico-esportivo nas diversas modalidades;
- c) Propiciar aos munícipes, oportunidade de participação espontânea nos programas de desporto e de lazer;
- d) Fortalecer a organização de atividades esportivas na comunidade, com o envolvimento de grandes grupos;
- e) Valorizar as entidades de administração e de prática do desporto;
- f) Fomentar o desporto amador – em especial, o desporto educacional e de participação, sem perder de vista o desporto de rendimento, ou espetáculo.

#### TÍTULO III Dos Objetivos

**Artigo 4º** - São objetivos do **XXX CAMPEONATO PIXOTE**, previstos neste regulamento:

- a) Fomentar a prática de atividades esportivas nas diversas modalidades;
- b) Propiciar o desenvolvimento integral da pessoa humana como ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;
- c) Promover a integração sócio-esportiva entre Atletas, Dirigentes, Clubes, Associações e Escolas da rede oficial de ensino do município de Cuiabá;
- d) Possibilitar aos atletas o desenvolvimento de suas habilidades no esporte;
- e) Estimular o desenvolvimento técnico-esportivo entre os participantes, buscando avaliar e apresentar subsídios a partir de análise científica, quantitativa e qualitativa;
- f) Despertar o interesse nas comunidades pela prática da atividade física, esportiva e recreativa;
- g) Oportunizar a revelação de novos talentos para a prática esportiva.

## TÍTULO IV Da Organização e Administração Esportiva

### CAPÍTULO I Da Organização Esportiva:

**Artigo 5º** - O **XXX CAMPEONATO PIXOTE** será dirigido pela *comissão organizadora* nomeada por meio de portaria e regido por atos administrativos a serem emanados quando se fizer necessário.

**Parágrafo Primeiro** – O **XXX CAMPEONATO PIXOTE** tem o apoio e como parceiros as Secretarias Municipais de Educação, Mobilidade Urbana, Saúde, Comunicação, Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, Gestão, Ordem Pública, Escolas Estaduais, Municipais, Particulares, Clubes, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Direito da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal do Desporto e Recreação Pública-COMDERP, CREF 17ª Região-Seccional MT, Federações de: *Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol, Natação, Voleibol, Atletismo e demais Federações..*

**Parágrafo Segundo** – A comissão organizadora terá poderes para tomar todas as providências necessárias à sua realização, bem como dirimir os casos omissos e a interpretação do presente Regulamento e demais legislações aplicadas, inclusive com plenos poderes de modificar, alterar, dia(s), horário(s) e ordem do(s) jogo(s) da tabela, conforme necessidade, sendo que as equipes serão avisadas com antecedência de até 24h.

### CAPÍTULO II Da Administração Esportiva

**Artigo 6º** - O **XXX CAMPEONATO PIXOTE** será administrado e organizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMECEL, através das Secretarias Adjuntas de Esporte e Lazer, Adjunta de Projetos Esportivos e Diretoria de Esporte, Saúde e Lazer e das Federações nas suas respectivas Modalidades.

**Parágrafo Único** - Para os efeitos do disposto neste artigo, entende-se por administração esportiva as ações

adotadas, desenvolvidas e executadas que evidenciam o caráter social, político, econômico e cultural da competição, elaborados a partir de critérios técnicos e científicos.

**Artigo 7º** - A comissão organizadora será composta por servidores da SMECEL e constituída na seguinte forma:

- a) Comitê Dirigente;
- b) Coordenação Geral;
- c) Coordenação Técnica;
- d) Apoio Técnico e Administrativo;
- e) Coordenadores de Modalidades;
- f) Comissão de Cerimonial;
- g) Comissão de Informática e divulgação;
- h) Comissão Disciplinar;
- i) Comissão de Infraestrutura.

**Artigo 8º** – Comitê Dirigente:

- a) Supervisão geral do evento;
- b) Aprovar a programação geral do evento;
- c) Indicar os membros das coordenações e comissões;
- d) Assumir efetivamente toda a responsabilidade administrativa;
- e) Providenciar a contratação de serviços e pessoal para o desenvolvimento dos trabalhos;
- f) Providenciar a aquisição dos materiais e equipamentos necessários para a realização do evento;
- g) Desenvolver outras atividades.

**Artigo 9º** - À Coordenação Geral compete:

- a) Exercer a coordenação, supervisão e controle do evento;
- b) Promover reuniões com as federações e demais membros da comissão organizadora;
- c) Coordenar e orientar a elaboração da programação geral do evento;
- d) Analisar e aprovar o calendário geral, tabelas, horários e locais das competições;
- e) Providenciar os locais onde realizar-se-ão as competições, bem como solicitar medidas cabíveis de segurança;
- f) Sugerir à direção geral os nomes dos coordenadores de modalidade e membros das comissões;
- g) Manter em ordem a rotina administrativa;
- h) Receber e encaminhar toda a documentação;
- i) Elaborar a escala de servidores no transcorrer do evento;
- j) Cumprir e fazer valer o presente regulamento e as demais normas que venham a ser estabelecidas;
- k) Elaborar o relatório final referente ao evento.

**Artigo 10** - À Coordenação Técnica compete:

- a) Exercer a coordenação técnica do evento;
- b) Promover reuniões com os coordenadores de modalidades e as federações;
- c) Solicitar os materiais e equipamentos específicos de cada modalidade esportiva;
- d) Definir as instalações desportivas a serem utilizadas durante as competições;

- e) Coordenar a elaboração do calendário geral, tabelas, horários e locais das competições;
- f) Realizar e acompanhar o congresso técnico, juntamente com os coordenadores de Modalidades;
- g) Encaminhar à comissão disciplinar as faltas disciplinares cometidas no decorrer dos jogos por: atletas, dirigentes, técnicos ou qualquer pessoa ligada direta ou indiretamente aos jogos;
- h) Cumprir e fazer valer o presente regulamento e as demais normas que venham a ser estabelecidas;
- i) Elaborar o relatório final de sua atividade.

**Artigo 11 - Ao Apoio Administrativo** compete:

- a) Assessorar a coordenação geral e a coordenação técnica;
- b) Receber, protocolar, conferir, arquivar e encaminhar a quem de direito, documentos referentes às partes envolvidas no evento;
- c) Encaminhar ao coordenador geral todas e quaisquer irregularidades administrativas ocorridas no evento;
- d) Lavrar atas de reuniões referente ao evento;
- e) Expedir atestados de participação aos requerentes na competição;
- f) Redigir expediente administrativo, referente ao evento.

**Artigo 12 – Ao Apoio Técnico** compete:

- a) Assessorar a coordenação técnica;
- b) Organizar as inscrições;
- c) Supervisionar os coordenadores de modalidades quanto às inscrições das equipes e atletas;
- d) Orientar os coordenadores de modalidades na elaboração dos programas de competições e nas tabelas de jogos;
- e) Auxiliar a elaboração do calendário geral, das tabelas, dos horários e locais das competições;
- f) Supervisionar os locais das competições e jogos;
- g) Manter atualizados todos os dados e resultados das competições;
- h) Elaborar em conjunto com os coordenadores de modalidades e a comissão de informática e divulgação os boletins oficiais;
- i) Confeccionar o boletim oficial do evento devidamente numerado e datado e encaminhar para os órgãos de comunicação geral;
- j) Administrar as informações para a imprensa;
- k) Responsabilizar-se pelas estratégias de relacionamento com os veículos de comunicação;
- l) Produzir release para a imprensa, material fotográfico, material multimídia, etc.;
- m) Organizar todas as matérias públicas e ou divulgadas sobre o evento;
- n) Montar e manter atualizada a homepage do evento;
- o) Providenciar a impressão e distribuição do programa e dos cartazes;
- p) Encaminhar as solicitações, inscrições, esclarecimentos, informações e protestos dirigidos a outros setores da organização geral;
- q) Apresentar o relatório final de sua atividade.

**Artigo 13 - Aos Coordenadores de Modalidades** compete:

- a) Receber, conferir e homologar as inscrições das equipes;
- b) Trabalhar em conjunto com as Federações;
- c) Examinar e controlar toda documentação dos atletas inscritos de acordo com o previsto nos Artigos deste Regulamento;
- d) Apresentar à comissão de infraestrutura a relação de material e serviços específicos e necessários para o desenvolvimento dos trabalhos;
- e) Preparar e coordenar o congresso técnico na modalidade pela qual é responsável;
- f) Preparar adequadamente os locais de jogos e ou competições;
- g) Controlar através de súmulas os resultados das competições;
- h) Coordenar, controlar e escalar a equipe de arbitragem;
- i) Elaborar o programa de competições e as tabelas de jogos, fixando data, horário e locais, bem como alterá-los quando se fizer necessário;
- j) Encaminhar ao apoio técnico as faltas disciplinares cometidas no decorrer dos jogos por Atletas, dirigentes, técnicos ou qualquer pessoa ligada direta e indiretamente aos jogos;
- k) Fornecer subsídios ao apoio técnico para elaboração do boletim Informativo, no prazo estipulado;
- l) Cumprir e fazer valer o presente regulamento e as demais normas que venham a ser estabelecidas;
- m) Apresentar o relatório final de sua atividade.

**Artigo 14 - A Comissão de Cerimonial** compete:

- a) Planejar, organizar e preparar as atividades na solenidade de abertura do Evento;
- b) Organizar a concentração dos atletas, a formação e o desfile de entrada;
- c) Providenciar as bandeiras para o hasteamento e execução do Hino Nacional;
- d) Coordenar a expedição de Convites e Recepcionar as autoridades e convidados;
- e) Supervisionar a preparação do local de abertura, premiação e outras solenidades;
- f) Preparar pessoas especializadas, controladores e organização do desfile e outras solenidades;
  
- g) Cumprir e fazer valer o presente Regulamento e as demais normas que venham a ser Estabelecidas;
- h) Apresentar o relatório final de sua atividade.

**Artigo 15 - A Comissão Disciplinar** compete:

- a) analisar e julgar as infrações cometidas contra as regras oficiais das modalidades, regulamento geral e específicos do *XXX CAMPEONATO PIXOTE*;
- b) aplicar penas disciplinares às pessoas de responsabilidade definidas ou participantes da competição que tenham cometido as seguintes infrações:
  - 1. Infringir normas da moral e dos bons costumes;
  - 2. Desrespeitar membros das comissões dirigentes e/ou organizadoras;
  - 3. Apresentar protestos descabíveis ou injuriosos à organização do Evento;
  - 4. Cometer ou praticar atos antidesportivos;
  - 5. Não cumprir os dispostos neste Regulamento e Normas estabelecidas pela SMECEL;
  - 6. Apresentar o Relatório Final de sua atividade.

**Artigo 16 - A Comissão Disciplinar** será composta de:

- a) 01 (um) Presidente;
- b) 01 (um) Secretário (com direito a Voto);
- c) 03 (três) Membros titulares;
- d) 02 (dois) Membros suplentes.

**Parágrafo Primeiro** - A Comissão Disciplinar se reunirá sempre que necessário e deliberará com a presença da maioria dos seus membros.

**Parágrafo Segundo** – A Comissão Disciplinar aplicará sanções em procedimento sumário, assegurado a ampla defesa e o contraditório, zelando pelo aspecto educacional.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de falsificação de documentos, o portador do mesmo será encaminhado aos órgãos competentes.

**Parágrafo Quarto** - As decisões emanadas da Comissão Disciplinar são inapeláveis.

**Artigo 17 - À Comissão de Infraestrutura** compete:

- a) Solicitar, organizar e distribuir os materiais a todos os polos onde ocorrerão as competições;
- b) Requerer via ofício as instalações desportivas a serem utilizadas durante as competições;
- c) Fazer inspeções com antecedência na infra-estrutura do Evento, junto com os coordenadores de modalidades;
- d) Encaminhar via ofício aos órgãos competentes solicitações de interdição de vias públicas e de segurança nos locais de abertura e de realização dos jogos;
- e) Apresentar o relatório de sua atividade.

## TÍTULO V DO EVENTO CAPÍTULO I Das Categorias

**Artigo 18 - O CAMPEONATO PIXOTE 2025** será realizado nas categorias e anos base descritos na tabela abaixo, conforme a faixa etária e o gênero dos participantes.

**Parágrafo Primeiro – As Categorias e Anos Base de cada modalidade estão especificadas conforme segue:**

MODALIDADE	CATEGORIA	ANO BASE	Nº DE EQUIPES
BASQUETEBOL	INFANTIL – M/F – 12 e 13 anos	Nascidos nos anos <b>2012 e 2013</b>	06 06
BASQUETEBOL	JUVENIL – M/F – 14 a 16 anos	Nascidos nos anos <b>2011 – 2010 – 2009</b>	09 09
HANDEBOL	INFANTIL – M/F – 12 e 13 anos	Nascidos nos anos <b>2012 e 2013</b>	06 06
HANDEBOL	JUVENIL – M/F – 14 a 16 anos	Nascidos nos anos <b>2011 – 2010 – 2009</b>	06 06
VOLEIBOL	MIRIM – M/F – 10 a 13 anos	Nascidos nos anos <b>2015 – 2014 – 2013 – 2012</b>	12 12
VOLEIBOL	INFANTIL – M/F – 14 e 15 anos	Nascidos nos anos <b>2011 – 2010</b>	12 12
VOLEIBOL	JUVENIL – M/F – 16 e 17 anos	Nascidos nos anos <b>2009 – 2008</b>	12 12
FUTSAL	MIRIM – MASC. – 10 e 11 anos	Nascidos nos anos <b>2015 – 2014</b>	24 00
FUTSAL	INFANTIL – M/F – 12 e 13 anos	Nascidos nos anos <b>2012 – 2013</b>	24 12
FUTSAL	JUVENIL – M/F – 14 a 16 anos	Nascidos nos anos <b>2011 – 2010 – 2009</b>	24 12
FUTEBOL	MIRIM – MASC. – 10 e 11 anos	Nascidos nos anos <b>2015 – 2014</b>	24 00
FUTEBOL	INFANTIL – M/F – 12 e 13 anos	Nascidos nos anos <b>2013 – 2012</b>	24 12
FUTEBOL	JUVENIL – M/F – 14 e 15 anos	Nascidos nos anos <b>2011 – 2010</b>	24 12

**Parágrafo Segundo** – Será permitida a participação de atletas de categoria inferior em categoria imediatamente superior, desde que tal opção seja registrada no sistema e informada no ato do **credenciamento técnico** da respectiva modalidade. Essa autorização deverá constar na ficha técnica da equipe e será de inteira responsabilidade do técnico ou dirigente responsável pela inscrição.

## CAPÍTULO II Do Número de Vagas

**Artigo 19** - No XXX CAMPEONATO PIXOTE, serão oferecidas as seguintes quantidades mínima e máxima de atletas por modalidades:

MODALIDADE	NAIPE	N.º MÍNIMO DE ATLETAS	N.º MAXIMO DE ATLETAS
<i>Basquetebol</i>	MASC	06 atletas	12 atletas
<i>Basquetebol</i>	FEM.	06 atletas	12 atletas
<i>Futebol</i>	MASC	15 atletas	20 atletas
<i>Futebol</i>	FEM.	15 atletas	20 atletas
<i>Futsal</i>	MASC.	10 atletas	12 atletas
<i>Futsal</i>	FEM.	10 atletas	12 atletas
<i>Handebol</i>	MASC	10 atletas	12 atletas
<i>Handebol</i>	FEM.	10 atletas	12 atletas
<i>Voleibol</i>	MASC	10 atletas	12 atletas
<i>Voleibol</i>	FEM.	10 atletas	12 atletas

## CAPÍTULO III Da Participação

**Artigo 20** - Poderão participar do XXX CAMPEONATO PIXOTE atletas matriculados e frequentando regularmente as aulas em uma escola da rede oficial de ensino de Cuiabá.

**Artigo 21** - Poderão participar do XXX CAMPEONATO PIXOTE: Equipes de Bairros, Condomínios, Clubes, Associações, Empresas e Estabelecimentos de Ensino e outros com endereço fixo no município de Cuiabá.

**Artigo 22** - Será obrigatória a participação da equipe na solenidade de abertura, uniformizada.

**Artigo 23** – O Atleta poderá participar em mais de uma modalidade coletiva, ficando facultativa sua participação nas modalidades individuais.

**Parágrafo Único** – Caso o atleta esteja participando em mais de uma modalidade esportiva, a Comissão Organizadora não se responsabiliza por coincidências de jogos, ficando a critério do mesmo optar por qual modalidade irá jogar.

**Artigo 24** – Os atletas inscritos no XXX CAMPEONATO PIXOTE deverão estar indicados nas Relações Nominais de Atletas: nome completo, data de nascimento, e o número do documento a ser utilizado para

identificá-los durante a competição. O documento deverá gozar de fé pública em todo território nacional, possuir fotografia, devendo ser apresentado na sua forma original.

**Parágrafo Primeiro** – O Atleta que optar por utilizar os documentos a seguir relacionados e deverá apresentar-se diretamente à equipe de arbitragem antes do início de cada jogo:

- a) Cédula de Identidade (RG)
- b) Carteira de Identidade Militar
- c) Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal
- d) Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal
- e) Carteira da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

## CAPÍTULO IV Das Inscrições

### Artigo 25 – Inscrições

Para que uma equipe possa se inscrever no **XXX CAMPEONATO PIXOTE**, será obrigatória a realização de **pré-inscrição**, a qual deverá ser feita mediante o **envio da ficha de pré-inscrição** devidamente preenchida para o e-mail: [campeonato.pixote@cuiaba.mt.gov.br](mailto:campeonato.pixote@cuiaba.mt.gov.br).

Após o recebimento e validação da ficha de pré-inscrição, a organização encaminhará ao responsável o **login e a senha de acesso** à plataforma <https://sistemagdc.com.br>, onde será efetuado o **cadastro oficial da equipe** e o acompanhamento das etapas do processo de inscrição.

A ficha de pré-inscrição estará disponível no endereço eletrônico:  
<https://www.cuiaba.mt.gov.br/secretarias/esportes-e-lazer>

#### Documentos obrigatórios (entrega presencial):

A entrega dos documentos abaixo relacionados deverá ocorrer **no dia do credenciamento técnico de cada modalidade**, sendo condição indispensável para a participação na competição:

- Ficha de inscrição da equipe coletiva (assinada pelo técnico);
- Autorização de participação dos pais ou responsáveis pelo menor;
- **Questionário PAR-Q individual de cada atleta devidamente assinado pelo responsável;**

**Parágrafo Primeiro** – A ficha de inscrição definitiva estará disponível na plataforma <https://sistemagdc.com.br> após o envio e validação da pré-inscrição.

**Parágrafo Segundo** – A ficha de inscrição deverá conter:

- a) Nome da equipe e endereço;
- b) Modalidade, categoria e gênero;
- c) Dados completos dos atletas;
- d) Nome completo do responsável pela equipe e telefone para contato;
- e) Nome completo do técnico da equipe, assinatura e telefone;
- f) Nome completo do auxiliar técnico ou massagista e telefone;
- g) Atestado de Escolaridade.

**Parágrafo Terceiro –** Os dirigentes, técnicos, auxiliares e massagistas inscritos deverão ser obrigatoriamente maiores de 18 anos.

**Parágrafo Quarto –** Os técnicos, auxiliares técnicos e massagistas deverão estar devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Regionais (**CREF** e **CREFITO**), sob pena de sanções previstas em lei, haja vista que haverá fiscalização por parte dos órgãos competentes.

**Parágrafo Quinto –** Fica limitado a participação de apenas 02 (duas) equipes por entidade em cada categorias, não podendo em nenhuma hipótese, migração de atletas entre as equipes da mesma entidade.

**Artigo 26 -** O atleta inscrito em mais de uma equipe (na mesma modalidade), independente da categoria, terá sua inscrição validada na equipe que o mesmo jogar primeiro.

**Parágrafo Único -** Caso o atleta venha a jogar para as duas equipes (na mesma modalidade) nas quais está inscrito, será eliminado da competição.

**Artigo 27 -** Será vetada a substituição de atletas na ficha de inscrição, após o congresso técnico.

## **CAPÍTULO V** **Das Competições e Jogos**

**Artigo 28 -** Os jogos e as competições serão realizados nos locais, nas datas e nos horários definidos pela Comissão Organizadora e divulgados no Boletim Oficial.

**Parágrafo Primeiro -** Será considerada perdedora por WO, a equipe que não se apresentar devidamente uniformizada e documentada em horário e local estipulados na tabela oficial.

**Parágrafo Segundo-** A tolerância será de 15 (quinze) minutos após o horário estipulado na tabela oficial.

**Artigo 29 -** A equipe perdedora por WO estará automaticamente eliminada da competição.

**Artigo 30 -** Os resultados dos jogos realizados pela equipe eliminada da competição tomar-se-ão sem efeito.

**Artigo 31 -** Nas modalidades coletivas só serão disputadas aquelas que reunirem o número mínimo de 02 (duas) equipes do mesmo naipes e categoria.

**Parágrafo Único -** Nas modalidades individuais só serão disputadas aquelas que reunirem o número mínimo de 03 (três) equipes, sendo que o número mínimo de atletas inscritos por prova obedecerá aos critérios estabelecidos nos respectivos regulamentos específicos da modalidade.

## **CAPÍTULO VI** **Das Formas de Disputas, De Classificação e Desempate**

**Artigo 32 -** A forma de disputa nas modalidades coletivas será de acordo com o regulamento específico de cada modalidade.

## CAPÍTULO VII Dos Protestos

**Artigo 33** - Os pedidos de protestos para as modalidades coletivas deverão ser feitos via ofício em 02 (duas) vias, protocolados diretamente junto à Comissão Organizadora e somente serão aceitos se forem expedidos devidamente assinados pelo Responsável da Equipe, que tem de estar **obrigatoriamente inscrito** na Ficha de Inscrição, no prazo de 12 horas após a realização da partida. não sendo aceito protesto de terceiros.

**Artigo 34** - Os protestos sobre indícios de infração da regra oficial ou regulamento da competição serão resolvidos pela comissão organizadora através da comissão disciplinar.

**Artigo 35** - Os pedidos de protestos para nas modalidades individuais será feito imediatamente após a realização da prova.

**Artigo 36** - Em caso de recurso, a defesa ou acusação será feita pelo representante legal e ou pessoa credenciada oficialmente pela equipe.

**Artigo 37** - A equipe protestante terá de apresentar à comissão disciplinar as provas documentais e/ou testemunhas no prazo de 01 (uma) hora antes do horário previsto para o início do julgamento, a fim de fazer juntada ao processo.

**Artigo 38** - Os protestos em súmulas não serão fatos geradores de processo.

## CAPÍTULO VIII Da Citação e Intimação

**Artigo 39** - Toda citação será feita por ofício da comissão disciplinar ou em boletim oficial.

**Artigo 40** - O ofício e/ou boletim oficial de Informação indicará o nome do acusado, a equipe que pertence, dia, hora e local de comparecimento e finalidade do chamado.

**Artigo 41** - As intimações serão feitas através do boletim oficial, ou ofício da comissão disciplinar.

**Parágrafo Único** – cabe ao protestante a apresentação das provas e os intimados (acusados) a comparecer para fazer sua defesa e os que não atenderem ao chamado, serão julgados à revelia.

## CAPÍTULO IX Das Penalidades

**Artigo 42** - São passíveis de punição todos aqueles que direta ou indiretamente estejam participando da competição e:

- a) Provocarem distúrbios e conflitos antes, durante e depois dos jogos;
- b) Tentarem desviar as finalidades dos jogos;
- c) Apresentarem protestos descabidos, críticas, calúnias e difamações à organização do evento;
- d) Falsificarem documentos;

- e) Promoverem desordens em qualquer momento da competição.

**Artigo 43** - Serão de inteira responsabilidade da equipe os distúrbios e conflitos provocados pela torcida, atletas, professores/técnicos e dirigentes, ficando sujeitos à aplicação das penalidades previstas neste Regulamento.

**Artigo 44** - Na constatação de qualquer irregularidade no decorrer da competição, serão aplicadas penalidades à equipe, professor/técnico e dirigente responsável.

**Artigo 45** - O professor/técnico e dirigentes penalizados em hipótese alguma poderão participar da competição.

**Artigo 46** - O atleta, o professor/técnico e o dirigente desqualificados ou expulsos cumprirão suspensão automática de um jogo independente das sanções disciplinares a serem aplicadas pelo Regulamento Geral e/ou Específico de cada modalidade.

**Parágrafo Único** - As sanções disciplinares anotadas em súmulas ou relatório anexo serão julgadas pela Comissão Disciplinar todas às terças-feiras, às 9h, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, situada à Rua Barão de Melgaço, 3677 – Centro, Cuiabá, e o representante legal das equipes deverá estar presente, pois as penalidades independem de protesto.

**Artigo 47** - A Comissão Disciplinar aplicará penalidades abaixo de acordo com o objeto do julgamento:

- a) Advertência;
- b) Perda de pontos com reversão para equipe adversária;
- c) Suspensão;
- d) Eliminação.

## CAPÍTULO X Das Provas

**Artigo 48** - Constituem provas, os seguintes documentos:

- a) Relatório dos árbitros e auxiliares;
- b) Relatório dos Coordenadores de Modalidades;
- c) A confissão (atletas ou membros da equipe);
- d) A declaração de um dos representantes da coordenação dos jogos;
- e) Provas documentais.

**Artigo 49** – Da forma de disputa nas modalidades coletivas:

**Parágrafo Único** – Seguirá da tabela abaixo para as fases de disputas;

A forma de disputa será, de acordo com o número de equipes inscritas em cada modalidade, categoria e naipe, conforme o quadro:

Nº	CHAVES										1ª Fase Classificatória	2a Fase ou Semifinal	Final		
Equipes	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J					
2	-										<b>PLAY OFF COM MELHOR DE 3 PARTIDAS</b>				
3 á 5	-										<b>CHAVE ÚNICA: PONTOS CORRIDOS</b>				
6	3	3									Class. 2 por chave = 04 equipes		Cruzamento Olímpico <b>C</b> - 1º A x 2º B <b>D</b> - 1º B x 2º A		
7	3	4											VENC. C X VENC. D		
8	4	4											DISP. 3º LUGAR		
9	3	3	3								Class. 01 da chave A, B e C – 1º índice técnico		Cruzamento Olímpico <b>D</b> - 1º A x 1º C		
10	3	3	4								Class. 01 da chave A, B e 02 da chave C = 04 equipes		VENC. D X VENC. E		
11	3	4	4								Class. 01 da chave A, 01 da chave B e 2 da C = 04 equipes		DISP. 3º LUGAR		
12	3	3	3	3							Class. 01 de cada chave = 4 equipes		Cruzamento Olímpico <b>E</b> - 1º A x 1º C		
13	3	3	3	4									VENC. E X VENC. F		
14	3	3	4	4									DISP. 3º LUGAR		
15	3	3	3	3	3						Class. 1º chave A e B, C, D, e E. (5 equipes) e os 03 melhores 2º lugares (índice técnico)		<b>J</b> (1ºF x 1ºH),		
16	3	3	3	3	4						04 jogos: <b>F</b> (1ºA x 1ºE), <b>G</b> (1ºB x 1ºIT), <b>H</b> (1ºC x 2ºIT) e <b>I</b> (1ºD x 3ºIT).		<b>L</b> (1ºG x 1ºI).		
17	3	3	3	4	4								DISP. 3º LUGAR		
18	3	3	3	3	3	3					Class. 1º chave A, B, C, D, E e F. (6 equipes) e os 02 melhores 2º lugares (índice técnico)		<b>L</b> (1º G x 1º H),		
19	3	3	3	3	3	4					04 jogos: <b>G</b> (1ºA x 1ºF), <b>H</b> (1ºB x 1ºE), <b>I</b> (1ºC x 1ºIT) e <b>J</b> (1ºD x 2ºIT).		<b>M</b> (1º I x 1º J).		
20	3	3	3	3	4	4							DISP. 3º LUGAR		
21	3	3	3	3	3	3	3				Class. 1º chave A, B, C, D, E, F e G. (7 equipes) e o melhor 2º lugar (índice técnico)		<b>M</b> (1º H x 1º J),		
22	3	3	3	3	3	3	3	4			04 jogos: <b>H</b> (1ºA x 1ºG), <b>I</b> (1ºB x 1ºF), <b>J</b> (1ºC x 1ºE) e <b>L</b> (1ºD x 1ºIT).		<b>N</b> (1º I x 1º L).		
23	3	3	3	3	3	4	4						DISP. 3º LUGAR		
24	3	3	3	3	3	3	3	3			Class. 01 por chave (08 equipes) 04 jogos: <b>I</b> (1ºA x 1ºH), <b>J</b> (1ºB x 1ºG), <b>L</b> (1ºC x 1ºF) e <b>M</b> (1ºD x 1ºE).		<b>N</b> (1º I x 1º L), <b>O</b> (1º J x 1º M).		
													VENC. N x VENC. O DISP. 3º LUGAR		

## XI Dos Uniformes

**Artigo 50** - Será obrigatório o uso de uniformes padronizados, conforme a regra de cada modalidade.

**Parágrafo Único** - Fica expressamente proibida a utilização de propaganda no uniforme que divulgue a marca de produtos como: Bebidas Alcoólicas, Tabaco e de cunho Político.

**Artigo 51** - Nas modalidades coletivas e onde as cores do uniforme se prestem a estabelecer confusão, um sorteio deverá indicar a equipe que mudará de uniforme.

**Parágrafo Único** - A equipe indicada terá um prazo de 20 minutos para efetuar a troca de uniforme e sendo findado este prazo será considerada perdedora por WO.

## CAPÍTULO XII Do Congresso Técnico

**Artigo 52** - O Congresso Técnico será realizado em local, data e horário a serem definidos pela Comissão Organizadora.

**Artigo 53** - Durante a Congresso Técnico será repassada todas as informações referentes à competição aos representantes legais das equipes.

**Parágrafo Único** - Será OBRIGATÓRIO à presença de um representante credenciado pela equipe inscrita no Congresso Técnico.

## CAPÍTULO XIII Dos Prêmios

**Artigo 54** - Para Classificação Final serão oferecidas as seguintes premiações:

- Medalhas: aos atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares por modalidade;
- Troféus: às equipes classificadas em 1º lugar por modalidade.

## CAPÍTULO XIV Das Disposições Gerais

**Artigo 55** - A homologação dos resultados das competições e a dos jogos serão feitas através de Boletim Oficial, que será publicado todas às quintas-feiras a partir das 15h, no site: [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br)

**Artigo 56** - A coordenação e comissões do evento não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas, técnicos, dirigentes e torcedores ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante ou depois da competição, no entanto não deixará de encaminhar o acidentado para os setores públicos de atendimento emergencial.



**Parágrafo Único** – A coordenação do XXX CAMPEONATO PIXOTE considera que todas as pessoas (atletas, técnicos e dirigentes) inscritas na competição se encontram fisicamente e clinicamente aptas para a prática de atividades esportivas.

**Artigo 57** - As equipes em hipótese alguma poderão vetar a atuação dos árbitros indicados pela Coordenação dos Jogos;

**Artigo 58** – Todos os participantes da competição deverão observar o **Artigo 331 do Código Penal Brasileiro**: “**Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa**”.

**Artigo 59** - As decisões tomadas pela comissão disciplinar não receberão recurso ou qualquer ação na justiça comum.

**Artigo 60** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

**Artigo 61** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, revogada a portaria 0030/2022 e quaisquer disposições em contrário.

Registra-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 03 de novembro de 2025

ASSINADO ORIGINAL  
**JEFFERSON CARVALHO NEVES**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer